

NOTA INFORMATIVA

Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Ano escolar de 2018-2019

Com vista à satisfação das necessidades permanentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (AE/ENA) e dos quadros de zona pedagógica e das necessidades temporárias, para Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, dá-se início aos concursos:

- **Concurso Interno antecipado** - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, realiza-se concurso interno antecipado para 2018/2019;
- **Concurso Externo Ordinário** - Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- **Concurso Externo Extraordinário** - Nos termos do previsto no artigo 39.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, para a seleção e recrutamento de pessoal docente com contrato a termo resolutivo de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação.

Prazo

1. A candidatura irá decorrer durante 7 (sete) dias úteis, do dia 23 de abril ao dia 3 de maio de 2018 (disponível até às 18.00h de Portugal continental).

Opções de candidatura

2. Na candidatura integrada, os candidatos têm possibilidade de ser opositores aos Concursos Externos, Ordinário e Extraordinário, Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento e Concurso Interno antecipado, de acordo com a sua tipologia:

- *Candidatos do tipo “QA/QE”*: Concurso Interno antecipado;
- *Candidatos do tipo “QZP”*: Concurso Interno antecipado;
- *Candidatos do tipo “LSVLD”*: (variando em função de um eventual pedido de regresso, conforme ponto 4): Concurso Interno antecipado, Concurso Externo Ordinário /Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento e Concurso Externo Extraordinário;
- *Candidatos do tipo “Externo”*: Concurso Externo Ordinário /Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento e Concurso Externo Extraordinário.

3. Os docentes que se encontrem na situação de licença sem vencimento de longa duração (LSVLD) e que, nos termos do art.º 107.º do ECD, requereram o regresso ao lugar de origem e foram informados da existência de vaga, podem candidatar-se ao Concurso Interno antecipado como candidatos do tipo “QA/QE” ou “QZP”, de acordo com o seu vínculo.

4. Os docentes que se encontrem na situação de licença sem vencimento de longa duração (LSVLD) e que, nos termos do art.º 107.º do ECD, requereram o regresso ao lugar de origem conforme estipula o n.º 3 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto- Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e foram informados da inexistência de vaga, podem candidatar-se ao Concurso Interno antecipado como “LSVLD”, podendo manifestar interesse em ser opositores ao Concurso Externo Ordinário/Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento, nos termos do nº 2 do art.º 24 do diploma atrás referido, assim como, ao Concurso Externo Extraordinário.

Manifestação Preferências Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento

5. Os candidatos do tipo “LSVLD” e “Externo”, não colocados nos concursos externos, ordinário ou extraordinário, podem ser candidatos à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, desde que efetuem a manifestação de preferências, que ocorrerá em data posterior, a divulgar em momento oportuno.

AE/ENA de validação

6. Os AE/ENA de validação são os seguintes:

- Docente QA/QE - AE/ENA de provimento;
- Docente QZP - AE/ENA de colocação por concurso (AE/ENA de colocação resultantes de permuta, requisição, destacamento, comissão de serviço ou mobilidade por doença não são consideradas colocações por concurso);
- Docente Externo - AE/ENA de colocação ou AE/ENA da rede ME à escolha do candidato, caso seja candidato sem colocação ativa;
- Docente LSVLD (QA/QE) - AE/ENA de provimento (LSVLD não colocado) ou AE/ENA de colocação por concurso (se colocado em 2017/2018);
- Docente LSVLD (QZP) - AE/ENA de colocação por concurso (se colocado em 2017/2018) ou AE/ENA de colocação à data de passagem à situação de licença;
- Docentes das Regiões Autónomas ou Fora de Portugal - AE/ENA da rede ME à escolha do candidato;
- Docentes colocados em EHT ou EME - AE/ENA da rede ME à escolha do candidato (se QA/QE indica o AE/ENA de provimento e se QZP indica último AE/ENA de colocação da rede ME).

Grupo de recrutamento 120 - Inglês - ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico

7. Podem ser candidatos ao grupo de recrutamento 120 - Inglês - ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico os candidatos que comprovem possuir a adequada qualificação profissional, nos termos do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, regulamentada pela Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro e pela Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho.

Grupo de recrutamento 360 - Língua Gestual Portuguesa

8. O Decreto-Lei n.º 16/2018, de 07 de março, aditou ao Decreto-lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação em vigor, o grupo de recrutamento 360 - Língua Gestual Portuguesa.

9. Podem ser candidatos ao grupo de recrutamento 360 - Língua Gestual Portuguesa, para efeitos de concursos externos para o ano 2018/2019, os técnicos especializados com habilitação científica adequada em LGP que tenham exercido funções no ano letivo 2017/2018 em Agrupamento de Escola / Escolas não Agrupadas da rede pública do Ministério da Educação.

Docentes da Região Autónoma da Madeira em Grupos de Recrutamento do 1º ciclo do Ensino Básico

10. Os candidatos da Região Autónoma da Madeira, se providos ou colocados em grupos de recrutamento do 1º ciclo do ensino básico, devem selecionar como grupo de recrutamento de provimento ou de colocação o código **RAMQ1CEB**, conforme indicado:

Código do grupo de recrutamento da Região Autónoma	Designação	Código a utilizar na candidatura
140	1.ºciclo do ensino básico Expressão Plástica	RAMQ1CEB
150	1.ºciclo do ensino básico Expressão Musical e Dramática /Áreas Artísticas	
160	1.ºciclo do ensino básico Expressão e Educação Física e Motora	

Docentes da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores em Grupos da Educação Especial

11. Os candidatos da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, providos ou colocados em grupos de recrutamento da Educação Especial, devem selecionar como grupo de recrutamento de provimento ou de colocação o código **RAQEE**.

Vagas

12. Sempre que os candidatos reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, na redação em vigor e que sejam candidatos aos concursos externos, ordinário e extraordinário, em simultâneo, prevalece a candidatura em 1.ª prioridade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma.

Em resultado do que se referiu, caso se verifique que esse docente obtém vaga no concurso externo extraordinário, essa vaga é recuperada e ocupada pelo candidato seguinte na lista ordenada do respetivo grupo de recrutamento.

Manifestação de Preferências

13. Os candidatos ao concurso externo que declarem estar abrangidos pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, devem manifestar, na aplicação, as preferências no âmbito da(s) prioridade(s) assinalada(s).

14. As preferências no âmbito da 1.ª prioridade serão tidas em consideração, apenas, se a situação de celebração de contratos sucessivos no mesmo grupo de recrutamento ou em grupos de recrutamento diferentes, for devidamente comprovada e validada.

15. Os candidatos ao grupo de recrutamento de código 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, devem manifestar preferências no âmbito geográfico da(s) diocese(s) da(s) qual(ais) são portadores da respetiva declaração de concordância, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio. Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, a violação do referido nos números 2 a 4 do mesmo artigo, determina a invalidação da candidatura e a consequente exclusão do candidato do concurso a que é opositor.

23 de abril de 2018,

A Diretora-Geral da Administração Escolar em Regime de Suplência

Susana Castanheira Lopes